



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL 02
DE BENTO GONÇALVES
PROCOLO Nº 55/2023
DE 19 / 12 / 23
ÀS 16:30 HORAS

EMENDA Nº 55/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

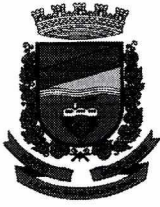
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

Fica alterado o art. 3º, do Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município bem como para assistência e socorro aos afetados pelas inundações." **(NR)**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda justifica-se pela necessidade de que a disponibilização do Fundo Municipal da Defesa Civil possa vincular recursos destinados também para serem utilizados para a assistência e socorro aos afetados pelo evento adverso "Inundações".

Sala das Sessões, "*FERNANDO FERRARI*", aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador  **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**